



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

AUTOGRAFO LEI Nº 003/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, na forma que especifica”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2019, às 10hs, o Projeto de Lei do nº 003/2019 de autoria Executivo.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0019.2048 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Finalidade: Aquisição de Ambulância
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R\$ 95.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Estadual para Aquisição de Ambulância.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2019.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE


APARECIDA PERPETUA P. PERES
1º SECRETÁRIA


JOÃO SASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Marco Antonio Serafim
Diretor Geral